

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 127

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 127/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 122.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 539	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.11.1.600.0000	77.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 554	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.11.1.600.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		122.000,00
Total Parcial Suplementado:		122.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.500.1002	100.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 539	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.11.1.500.1002	2.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 573	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.635.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
Sub-Total:		122.000,00
Total Parcial Reduzido:		122.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F76FD9ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/11/2024. Edição 3409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>